



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

MANIFESTAÇÃO

Senhora Pregoeira,

Após criteriosa análise da **Documentação de Habilitação - PD CASE INFORMATICA LTDA (4711646)**, a Equipe de Planejamento da Contratação se manifesta da seguinte forma:

A LICITANTE conseguiu atender aos critérios de habilitação técnica do Edital de Licitação, demonstrando adequada capacidade técnica e *expertise* prática para gerir a execução do objeto da futura contratação.

Os Atestados de Capacidade Técnica comprovam aptidão e experiências anteriores na prestação de serviços de características semelhantes e compatíveis ao descrito no Edital de Licitação, superando a quantidade mínima de 1000 (mil) pontos de função, nos termos do item 4.8.1.1. do Termo de Referência.

A LICITANTE tem comprovada experiência com o sistema PJe, por meio do Contrato celebrado com o órgão TJMA, e também no desenvolvimento de aplicações móveis.

Além disso, a LICITANTE apresentou declaração de que apresentará o pessoal técnico no início da fase 1 do Plano de Trabalho (item 5.1.1. do TR).

Dessa forma, a Equipe de Planejamento da Contratação conclui que a LICITANTE PD CASE INFORMATICA LTDA **ATENDEU** aos requisitos de habilitação técnica.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HUGO ANDRADE CORREIA LIMA FILHO, DIRETOR DE DIVISÃO**, em 22/11/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4711800** e o código CRC **2F56451E**.